

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de Campo Redondo
 Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos
 Período: 01/08/2020 A 31/08/2020
 Somente CMCR

PÁGINA: 0

Unidade gestora: 01 - Câmara Municipal de Campo Redondo

Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de Despesas	CPF	Protocolo	Proc. Adm.	Licitação	Contrato	Parc Empenho	Atesto	Vencimento	Pagamento	Valor Pago	
JOSE VALDENICIO RODRIGUES OLIVEIRA	125.957.094-02	VICTOR NEVES WANDERLEY	070.585.974-64		12020001/20	01439040344	20200006		12020001	19/08/2020	18/09/2020	19/08/2020	1.200,00
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE IN	02.288.268/0001-04	VICTOR NEVES WANDERLEY	070.585.974-64	18082020/001	13010001/20	01439040320	20200001		13010003	18/08/2020	17/09/2020	19/08/2020	700,00
EXECUTIVA CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBL	30.199.141/0001-46	VICTOR NEVES WANDERLEY	070.585.974-64	18082020/002	16030002/20	01439040348	20200008		16030001	18/08/2020	17/09/2020	19/08/2020	2.080,00
NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME	07.098.751/0001-31	VICTOR NEVES WANDERLEY	070.585.974-64	21082020/001	13010007/20	01439040330	20200002		13010001	21/08/2020	28/08/2020	24/08/2020	400,00
Total das obrigações de baixo valor.:												4.380,00	
FRANCISCO DE ASSIS APRÍGIO	017.702.061-08	VICTOR NEVES WANDERLEY	070.585.974-64	18082020	17010009/20	01439040336	20200004		17010002	18/08/2020	25/08/2020	19/08/2020	400,00
AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA-EPP	10.552.820/0001-40	VICTOR NEVES WANDERLEY	070.585.974-64	21082020/004	03070002/17	05279010056	20170015		02010002	21/08/2020	20/09/2020	24/08/2020	2.000,00
AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA-EPP	10.552.820/0001-40	VICTOR NEVES WANDERLEY	070.585.974-64	21082020/003	03070001/17	05279010054	20170014		02010003	21/08/2020	20/09/2020	24/08/2020	3.000,00
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO EST	07.319.675/0001-47	VICTOR NEVES WANDERLEY	070.585.974-64	21082020/002	03010006/20	01439040328			13010006	24/08/2020	31/08/2020	24/08/2020	510,00
Total das demais obrigações.....:												5.910,00	
T O T A L												10.290,00	

Este relatório apresenta as obrigações decorrentes de compras e serviços em ordem de baixo valor (Res. 32/2016, art. 3º, §3º) e demais obrigações e ordem crescente da data de protocolo.